

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

01/2023

OFÍCIO RGDS nº 139/2023

Referência: OFÍCIO nº 484/2023-dv – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilustríssimo Senhor Vereador

Carlos Gomes

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Cumprimentando-o inicialmente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em referência, pelo qual nos são reivindicados esclarecimentos em relação ao Requerimento nº 466/2023, desta egrégia Casa de Leis.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, esclarece que a construção do terceiro piscinão não é parte integrante do contrato de programa para serviços de água e esgoto junto ao município de São João da Boa Vista. Encaminhamos abaixo o recorte do que se refere ao assunto e em relação aos investimentos em externalidades:

2.3.6 Investimentos em externalidades

Foi considerado o investimento pela SABESP na execução dos seguintes objetos:

- a) Execução de Plano Diretor de Macrodrrenagem do Município e Projetos Executivos, Estudos e Licenciamento Ambiental com vistas à implantação de Reservatórios de Retenção para Amortecimento de Picos de Cheias e Barragem de Uso Múltiplo, a saber: Reservatório R.1 no Córrego Banana; Reservatório R.2 no Córrego do Aeroporto; Reservatório R.3 no rio São João; e Barragem de Uso Múltiplo do Rio Jaguari-Mirim;

Anunciamos que o definido no item 2.3.6, "a", foi devidamente endereçado à Prefeitura Municipal, estando a Companhia adimplente ao compromisso assumido contratualmente.

Nesses termos, esperamos ter atendido a solicitação de Vossa Senhoria.

Sendo o que nos cumpria no momento, e restando à disposição, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Eng. Jean da Silva Manoel

Gerente da Divisão de São João da Boa Vista



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

2023
Funcionário